

## EDITAL Nº 01/2017

### JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CARMO DO CAJURU – MG

Jacinto Copatto Costa, Juiz de Direito da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Provimento-Conjunto nº 27/2013, da Presidência do TJMG e Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais (CGJMG), e na Portaria nº 4.994/CGJ/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital para Cadastramento de Entidades Públicas ou Privadas com Finalidade Social, ou Atividades de Caráter Essencial à Segurança Pública, Educação e Saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, visando acolher prestadores de serviços gratuitos e receberem recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

#### 1 - DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS

1.1 - Os recursos arrecadados serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidades públicas ou privadas, com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, priorizando-se os repasses aos beneficiários que:

1.1.1 – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

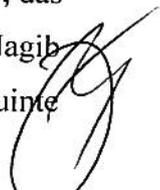
1.1.2 – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência à comunidade ou entidade pública;

1.1.3 – prestem serviços de maior relevância social;

1.1.4 – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

#### 2 – DOS CADASTRAMENTOS DAS ENTIDADES

Os cadastramentos das entidades serão realizados no período de **11/09/2017 a 06/10/2017**, das 12 às 18:00 horas, no Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, situado na Rua Nagib Mileib, 265 – Bairro São Luiz, devendo as mesmas apresentar, no ato do protocolo, a seguinte



documentação:

- 2.1 – Formulário, devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
- 2.2 - Cópia autenticada de registro de seu ato constitutivo atualizado da entidade, no qual seja identificada sua finalidade social e não lucrativa;
- 2.3- Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade, constando suas identificações e qualificações completas;
- 2.4 – comprovante de inscrição e situação cadastral regular no CNPJ;
- 2.5. Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- 2.6. Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas;
- 2.7. Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc., e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art. 150/LEP);
- 2.8 – Plano de Projeto contendo as seguintes informações:
  - 2.8.1 – finalidade;
  - 2.8.2 – tipo de atividade que pretende desenvolver;
  - 2.8.3 – exposição sobre a relevância social do projeto;
  - 2.8.4 – tipo de pessoa a que se destina;
  - 2.8.5 – tipo e número de pessoas beneficiadas;
  - 2.8.6 – identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
  - 2.8.7 - discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
  - 2.8.8 - período de execução do projeto e de suas etapas (constando de forma clara o início e o prazo final para sua execução);
  - 2.8.9 - forma e local da execução;
  - 2.8.10 - valor total do projeto, com a relação dos materiais e três orçamentos dos custos;
  - 2.8.11 - outras fontes de financiamento, se houver;
  - 2.8.12 - forma de disponibilização dos recursos financeiros;
  - 2.8.13 - outras informações que entender necessárias.
- 2.9 - As certidões abaixo elencadas, que são obtidas gratuitamente pela internet, nos respectivos endereços:



2.9.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

2.9.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

2.9.3 - Certidão de regularidade do FGTS:

[http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos\\_online/consulta\\_crf.asp](http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp)

2.9.4 - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais:

[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao\\_debitos/](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/)

\* Link direto para impressão:

[https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO\\_829?ACAO=INICIAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR)

2.9.5 - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais: Respectivo Município.

### 3 - DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

3.1 - A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do serviço social judicial que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto e fará constar uma ordem de classificação dos projetos, segundo sua viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes de forma clara para amparar a decisão da unidade gestora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

3.2 – Serão ouvidos o Representante do Ministério Público e a Defensora Pública, e o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com a ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;

3.3 - Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto N° 27/2013-TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.

### 4 - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

4.1 - Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

### 5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais



contempladas proceder às devidas prestações de contas, pormenorizadas e devidamente documentadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo:

5.1.1 – Planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;

5.1.2 – Cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

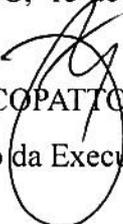
5.1.3 – Relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto;

5.2 – A prestação de contas será homologada após parecer do Representante do Ministério Público e da Defensora Pública;

5.3 – O resumo do demonstrativo da prestação de contas, e sua aprovação, serão publicados no Diário do Judiciário Eletrônico e serão fixados no átrio do Fórum da Comarca de Carmo do Cajuru/MG;

5.4 – A não prestação de contas por parte da entidade beneficiária, no prazo fixado neste Edital, implicará sua exclusão do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades.

Carmo do Cajuru/MG, 15 de agosto de 2017.

  
JACINTO COPATTO COSTA  
Juiz de Direito da Execução Penal

## **ANEXO I**

(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento-conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJTG)

### **FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA**

**Nome Completo da Instituição:**

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

**Nome completo do Dirigente da Instituição:**

CPF:

Fone resid:

Fone celular:

Fone funcional:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Dirigente da Instituição:

